



ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Confiança - Credibilidade - Segurança

ADMILSON ANDRADE – WALTER JOSÉ DE SANTANA

JANES CRISTINA G. DA COSTA

**EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DO V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
(Boa Vista).**

Processo: 001.2008.901.529-9

SEVERINO OLAVO DUARTE, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, onde contende com a **Cia. Excelsior de Seguros**, na Ação de Cobrança da indenização do seguro DPVAT, Vem perante V.Exa., através de seu advogado, que abaixo subscreve, expor para no final requerer o que abaixo se aduz:

Exa., equivocadamente foi remetido aos presentes autos, requerimento pedindo a juntada de um comprovante de depósito de pagamento do valor da condenação, pois o mesmo pertence ao processo de nº.001.2008.902.227-9, o qual figura como autor o Sr. Frederico Ribeiro Silva Nascimento.

Portanto requer, que seja desconsiderado o lançamento do evento 26, até porque, a sentença do processo em epígrafe, ainda não foi proferida.

Nestes termos

Pede deferimento

Recife, 05 de Fevereiro de 2010.

Bel. Admilson André de Andrade

OAB-PE 14.349